DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

www.anhembi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Sexta-feira, 24 de abril de 2026 | Ano III | Edição nº 281 | Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6

Poder Legislativo 7
Atos Legislativos 7
Pauta das Sessões 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhembi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhembi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhembi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhembi
CNPJ 46.634.135/0001-00
Praça Prefeito Ismael Morato, 67
Telefone: (14) 3884-9020
Site: www.anhembi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Câmara Municipal de Anhembi
R. Salvador Luiz dos Santos, nº 776
Telefone: (14) 3884-1395
Site: camaraanhembi.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Anhembi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.anhembi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

DECRETO Nº 2.810/2.026.
DE 24 DE ABRIL DE 2.026.

"Dispõe sobre a instituição e nomeação dos membros da Comissão Organizadora de Festas e Eventos do Município de Anhembi, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI, Estado de São Paulo, Senhor **JAIRO DE GÓIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o disposto na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a fundamental importância das festividades e eventos tradicionais para a preservação da identidade cultural, o fomento ao turismo e o desenvolvimento econômico do Município de Anhembi;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma estrutura administrativa organizada, transparente e eficiente para o planejamento, a execução e a fiscalização dos eventos públicos realizados ou apoiados pela municipalidade;

CONSIDERANDO que a centralização da organização de tais eventos em uma comissão específica permite a otimização de recursos públicos, a padronização de procedimentos de segurança e a qualificação da programação oferecida aos cidadãos e visitantes;

CONSIDERANDO, por fim, a competência do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, visando sempre ao atendimento do interesse público;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora de Festas e Eventos do Município de Anhembi, de caráter consultivo, deliberativo e executivo, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito, com o objetivo de coordenar todas as atividades relacionadas à organização das festividades municipais.

Artigo 2º - A Comissão ora instituída tem como objetivos primordiais:

a) Promover a valorização das tradições culturais e históricas locais, integrando-as à programação dos eventos;

c) Zelar pela organização, segurança e qualidade de todos os eventos sob sua responsabilidade, garantindo o bem-estar de munícipes e visitantes;

d) Buscar a sustentabilidade financeira dos eventos, por meio da captação de recursos, patrocínios e parcerias com a iniciativa privada e outras esferas de governo;

e) Assegurar a máxima transparência na gestão dos recursos e na prestação de contas de todas as suas atividades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

Artigo 3º - A Comissão Organizadora de Festas e Eventos do Município de Anhembi será composta pelos seguintes membros, ora nomeados para exercerem suas funções de forma voluntária, sendo sua atuação considerada serviço público de relevante interesse para a comunidade:

NOME COMPLETO DO MEMBRO	CARGO NA COMISSÃO
JOSÉ ALVES AMORIM	Presidente
ANA CAROLINA FERRACINI	Vice-Presidente
ELIANE FROENÇA RODRIGUES	Secretária
ANGELINO FRANCO RODRIGUES NETTO	Membro de Apoio a Eventos

Parágrafo único. Outros membros poderão ser agregados à Comissão por meio de ato específico do Chefe do Poder Executivo, sempre que a necessidade do serviço ou a complexidade de um evento o exigir, podendo ser convidados representantes de secretarias municipais e da sociedade civil.

Artigo 4º - Compete à Comissão Organizadora de Festas e Eventos, de forma colegiada, o exercício das seguintes atribuições:

a) Elaborar o planejamento completo de cada evento, incluindo a definição de datas, locais, programação artística, infraestrutura necessária e estimativa de custos;

b) Submeter à apreciação e aprovação do Prefeito Municipal o plano de trabalho e o orçamento detalhado de cada evento a ser realizado;

c) Gerenciar a execução do orçamento aprovado, buscando sempre a eficiência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos e privados;

d) Coordenar os procedimentos de contratação de artistas, fornecedores de bens e prestadores de serviços, observando rigorosamente as normas da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais legislações pertinentes;

e) Fiscalizar a montagem, a manutenção e a desmontagem de todas as estruturas temporárias, como palcos, arquibancadas, estandes e sistemas de som e iluminação, garantindo o cumprimento das normas técnicas e de segurança;

f) Articular-se com os órgãos de segurança pública, como a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros e a Guarda Civil Municipal, para elaborar e executar um plano de segurança integrado para cada evento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANHEMBI - SP

g) Providenciar a obtenção de todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias para a realização dos eventos junto aos órgãos competentes;

h) Organizar e supervisionar a programação artística e cultural, incluindo shows, apresentações, rodeios, cavalgadas, desfiles e demais atividades correlatas;

i) Conceder livre acesso aos seus membros a todas as dependências dos locais onde os eventos estão sendo realizados, para o pleno exercício de suas funções de coordenação e fiscalização;

j) Elaborar e executar o plano de comunicação e divulgação dos eventos, utilizando os canais oficiais do município e outros meios de comunicação para ampliar o alcance e a participação do público;

Artigo 5º - São atribuições específicas do Presidente da Comissão:

a) Representar a Comissão perante o Prefeito Municipal, os demais órgãos da administração, a iniciativa privada e a sociedade em geral;

b) Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão;

c) Coordenar a distribuição de tarefas entre os membros e supervisionar o andamento dos trabalhos;

d) Exercer o voto de qualidade em caso de empate nas deliberações da Comissão.

Artigo 6º - O mandato dos membros da Comissão nomeada por este Decreto vigorará a partir da data de sua publicação, estendendo-se até ulterior deliberação do Chefe do Poder Executivo, podendo ser revogado a qualquer tempo por ato discricionário da administração.

Artigo 7º - Os Departamentos Municipais, dentro de suas respectivas áreas de competência, prestarão todo o apoio técnico, logístico e administrativo necessário ao bom desempenho das atividades da Comissão.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anhembi, 24 de abril de 2.026.

JAIRO DE GOIS:074 99505871 Assinado de forma digital por JAIRO DE GOIS:[redacted] Dados: 2026.04.24 17:01:23 -03'00'

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi
e no Diário Oficial do Município de Anhembi, na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI - SP

PORTARIA Nº 13.046/2.026
De 24 de Abril de 2.026

Designar a Servidora para ocupar o posto de trabalho de Diretora da Escola, **E.M.E.F. "Professora Olinda de Fátima Casimiro Soares",** desta Prefeitura Municipal de Anhembi.

JAIRO DE GÓIS, Prefeito do Município de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

ART. 1º - Designar a Servidora **GIOVANA APARECIDA GIOVANETE DE LIMA SOUZA**, Portadora da CTPS. Nº 79858 Série 00298-SP, exercendo o emprego de Prof. Substituto Edu . Básica I, para ocupar o posto de trabalho de Diretora de Escola, junto a E.M.E.F. "Professora Olinda de Fátima Casimiro Soares" , desta Prefeitura Municipal de Anhembi, conforme Artigo 16, & 4º da Lei Complementar nº 043/04, desta Prefeitura Municipal de Anhembi.

Parágrafo Único:- Receberá pela ocupação da função citada o adicional de 20% sobre o valor da hora aula a que faz jus.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIRO DE GO[redacted]5871
Assinado de forma digital por JAIRO DE GOIS:[redacted]
Dados: 2026.04.24 16:31:45 -03'00'

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi, na data supra.

OLGA MARIA QUADROS PASCHO[redacted]895
Assinado de forma digital por OLGA MARIA QUADROS PASCH[redacted]
Dados: 2026.04.24 16:32:53 -03'00'

Olga Maria Quadros Paschoal
Chefe do Setor De Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL ANHEMBI / SP

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 47/2026 - Data da sessão: **13/05/2026** - Horário de abertura do certame: **08h15** - Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Anhembi. **OBJETO**: "Aquisição de equipamentos e mobiliários destinados à estruturação de consultório oftalmológico para atendimento na rede municipal de saúde, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência"**.** As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão consultar o Edital Completo e seus anexos no site da Prefeitura Municipal pelo site https://www.anhembi.sp.gov.br/ e www.licitardigital.com.br .

Anhembi/SP, 24 de abril de 2026.

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 27/04/2026.

I - CORRESPONDENCIAS DIVERSAS:

1) Leitura e Votação da Denúncia apresentada pela Cidadã Miriam Sastre – Denúncia com pedido de instauração de processo político-administrativo em desfavor do prefeito Jairo de Góis, com fundamento no Decreto Lei nº 201/1967.

2) Oficio OM nº 119/2026 CI 38.198/2026 SABESP: Assunto – Envia Resposta referente ao **requerimento n 24/2026** de autoria da vereadora Alfaia de lima nascimento Pecorari.

II - EXPEDIENTE:

MATÉRIAS DO EXECUTIVO:

1) Ofício nº 44-2026- o qual envia resposta do **Requerimento nº 12/2026.**

2) Oficio n 143-2026 – o qual envia Resposta do **Requerimento n 22-2026** de autoria do vereador Marquinhos Batista.

3) Ofício nº 74-2026- o qual solicita prorrogação de prazo para envio de resposta dos **Requerimentos nº 05, 06, 17, 19, 21 e 23/2026.**

4) PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 15/2.026 o qual "Autoriza o Município de Anhembi a celebrar convênio com o Estado de São Paulo visando delegação compartilhada do exercício de atividades administrativas municipais a Policiais Militares e dá outras providências."

MATÉRIAS DO LEGISLATIVO:

1) INDICAÇÃO nº. 72 /2026 de autoria do vereador: Marcelo Massayuki Kanatomi, o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, **que seja realizada, com a máxima urgência,** a manutenção e o devido reparo no buraco situado na Rua Vicente de Paula Almeida, Distrito de Piramboia.

2) INDICAÇÃO nº. 73 /2026 de autoria do vereador: Marcelo Massayuki Kanatomi, o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, com urgência, **a remoção do poste onde anteriormente estavam instaladas câmeras de vigilância, situado na Rua Vereadora Maria Helena de Almeida, no Distrito de Piramboia**, tendo em vista que referido poste não possui mais utilidade pública, encontra-se tombado e apresenta sério risco de queda.

3) INDICAÇÃO nº. 74 /2026 de autoria do vereador: Marcelo Massayuki Kanatomi, o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, que seja realizada **a manutenção, reparo e reposição dos bancos de espera localizados em frente ao Posto de Saúde do Distrito de Piramboia**, tendo em vista que diversos bancos encontram-se quebrados e outros foram removidos ou arrancados em razão de atos de vandalismo ou problemas estruturais.

4) INDICAÇÃO nº. 75/2026 de autoria do vereador: Ivan Franco Monteiro, o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, que seja realizada a **manutenção geral e os devidos reparos na Praça "Dona Angelina Rodrigues Gonçalves"**, localizada entre a Rua Prefeito Spedito Scalise, Rua Prefeito Olavo Morato do Amaral e Rua Nelson G. Lucas, no Bairro Morada do Sol.

5) INDICAÇÃO nº. 76/2026 de autoria do vereador: Ivan Franco Monteiro, o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, **que seja realizada a poda de árvores e limpeza do mato às margens da estrada da SHERP**, bem como vistoria e providências quanto aos postes que se encontram inclinados no referido trecho.

6) INDICAÇÃO nº. 77/2026 de autoria da vereadora: Danyelle Aparecida Tezoto Wiezel, o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, **para que estude a possibilidade e tome as providências cabíveis, objetivando-se distribuição anual de uniformes para uso dos Funcionários Públicos Municipais.**

7) INDICAÇÃO nº. 78/2026 de autoria do vereador: Marquinhos Batista, o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, **para que verifique junto ao Departamento Municipal de Esportes para que a realização do Campeonato Municipal de Futsal seja feita durante o período das férias do mês de junho.**

8) INDICAÇÃO nº. 79/2026 de autoria da vereadora: Alfaia de Lima Nascimento Pecorari, o qual indica ao Sr. Prefeito Municipal, Jairo de Góis, **que determine, com urgência, a adoção de providências para sanar vazamento de esgoto identificado nas proximidades do banheiro público localizado no Parque Ecológico Zezinho Nascimento, neste município.**

9) REQUERIMENTO Nº 31/2026 de autoria da Vereadora Danyelle Tezoto Wiezel, a qual requer as seguintes informações: Informar se os brigadistas designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal possuem curso de formação em combate a incêndios, conforme exigido pelo §3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.443/2025; Especificar se os referidos cursos foram ministrados pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo ou por empresa/entidade devidamente homologada junto a esse órgão; Encaminhar cópia das certificações dos cursos de formação dos brigadistas atualmente em atividade; Encaminhar relatório completo, do corrente ano, de todas as ocorrências atendidas pela Brigada de Combate a Incêndios, conforme previsto no §2º do artigo 4º da referida lei, contendo obrigatoriamente: descrição dos fatos ocorridos; data da ocorrência; local; horário de início e término, e, relação nominal dos brigadistas que atuaram em cada atendimento; Outras informações que entenderem pertinentes para elucidar o

solicitado.

10) REQUERIMENTO Nº 32/2026 de autoria da Vereadora Danyelle Tezoto Wiezel: o qual **r**equer à Mesa nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, que se oficie ao senhor Prefeito Municipal, Jairo de Góis, nos seguintes termos: Considerando a função fiscalizadora inerente ao Poder Legislativo; Considerando a necessidade de garantir a transparência na gestão pública, bem como assegurar a adequada preservação do patrimônio público e a segurança dos servidores e munícipes que frequentam os órgãos municipais;Assim, solicita-se: Informar se as câmeras de segurança instaladas nos prédios públicos municipais encontram-se em pleno funcionamento; Em caso positivo, especificar em quais departamentos e demais repartições públicas municipais as câmeras estão efetivamente operantes;Encaminhar cópia das gravações (filmagens) realizadas nos últimos 30 (trinta) dias, observando-se a legislação vigente quanto à proteção de dados e sigilo, quando aplicável;Informar quem é o(s) responsável(eis) pela verificação, manutenção e armazenamento das imagens captadas, indicando nome, cargo e setor ao qual está vinculado;Outras informações que entenderem pertinentes para elucidar o solicitado.

11) REQUERIMENTO Nº 33/2026 de autoria da Vereadora Alfaia Pecorari: o qual requer à Mesa, que seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do Departamento de Educação, para que preste as seguintes informações: 1.Informar se o Município de Anhembi possui Plano Municipal de Educação vigente para o decênio 2026–2036. 2.Em caso positivo: encaminhar cópia integral do referido Plano Municipal de Educação; informar a lei que o instituiu e sua data de publicação. 3. Em caso negativo:

informar se há processo em andamento para elaboração do novo Plano Municipal de Educação; esclarecer em que fase se encontra (estudo, comissão, minuta, consulta pública ou envio ao Legislativo).

4.Informar quais diretrizes, normativas ou instrumentos de planejamento estão sendo atualmente adotados pela rede municipal de ensino, considerando o encerramento da vigência do Plano Municipal de Educação instituído pela Lei nº 2.018/2015 (2015–2025). 5.Esclarecer como estão sendo conduzidos, no âmbito da rede municipal: o planejamento educacional; a definição de metas; e o acompanhamento das políticas públicas educacionais, na ausência ou transição de plano vigente.

12) REQUERIMENTO Nº 34/2026 de autoria da Vereadora Alfaia Pecorari: o qual requer à Mesa que seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do Departamento de Educação, para que preste as seguintes informações: Informar quais estratégias pedagógicas estão sendo adotadas pelo município para atendimento de alunos do Ensino Fundamental que apresentam déficit de aprendizagem, especialmente aqueles que não se encontram alfabetizados ou não acompanham o conteúdo da turma regular. Esclarecer se o município oferece: programas de reforço escolar; * atendimento pedagógico complementar; classes de apoio ou recuperação paralela; acompanhamento individualizado aos alunos com defasagem. Em caso positivo: informar como esses atendimentos estão organizados (horário, frequência, profissionais envolvidos); esclarecer se o atendimento ocorre em contraturno escolar, de forma a não prejudicar a participação do aluno nas aulas regulares. Informar se há monitoramento sistemático da aprendizagem, especialmente após o encerramento do 1º bimestre letivo de 2026, considerando os dados levantados em Conselho de Classe. 5- Esclarecer de que forma o município está aplicando o princípio da progressão continuada, especialmente nos casos em que o aluno não apresenta domínio das habilidades básicas, como a alfabetização.Informar se existe plano ou política estruturada de intervenção pedagógica para evitar a progressão de alunos sem a devida aprendizagem.

13) REQUERIMENTO Nº 35/2026 de autoria dos vereadores: Douglas de Oliveira Fernandes Jorge, Daniel Zacharias Zago e Alfaia de Lima Nascimento Pecorari: o qual requerem à Mesa nos termos do artigo 169, I, e artigo 171, VI, ambos do Regimento Interno, que se oficie ao senhor Prefeito Municipal, Jairo de Góis, nos seguintes termos: Considerando o art. 37 da Constituição Federal, assim como o art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que estabelecem como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; Considerando o art. 196 da Lei Orgânica Municipal que garante à sociedade anhembiense o direito de conhecer as tramitações da administração local de acordo com os dispositivos expressos; Assim, solicitamos, que informe a esta Casa de Leis, no prazo legal, acerca da Central de Monitoramento e das câmeras de segurança instaladas no Município de Anhembi, respondendo aos seguintes questionamentos: Qual a atual situação da Central de Monitoramento do Município? Encontra-se em pleno funcionamento? As câmeras de segurança instaladas no Município estão operando normalmente e realizando gravação de imagens? Em caso negativo, informar quais equipamentos apresentam problemas e quais medidas estão sendo adotadas para regularização. Caso o sistema esteja em funcionamento, informar quais servidores, setores ou autoridades possuem acesso autorizado para consulta e monitoramento das imagens captadas. Informar quais são os locais exatos onde as câmeras públicas se encontram instaladas, especificando ruas, bairros, praças, entradas da cidade e demais pontos monitorados. Além das câmeras instaladas em vias públicas e bairros, existem câmeras de segurança instaladas em prédios, departamentos, repartições públicas, escolas, unidades de saúde ou demais imóveis pertencentes ao Município? Em caso positivo, informar os locais contemplados. Existe contrato vigente de manutenção, monitoramento ou suporte técnico relacionado ao sistema? Em caso positivo,

encaminhar cópia ou informar número do contrato, empresa responsável e prazo de vigência.

14) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 04/2026 de autoria do Vereador Rogério Ângelo Winckler o qual apresenta-se à Mesa, ouvido o Plenário, com base no artigo 165, parágrafo único, inciso V, do Regimento nterno a presente **Moção de Congratulações aos servidores efetivos e comissionados, estagiárias e prestadores de serviços pela aprovação das contas de 2024.**

PALAVRA LIVRE:

III - ORDEM DO DIA:

*** PROJETOS COM PEDIDO DE "URGÊNCIA ESPECIAL" FICAM SUJEITOS AO ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 191 E 192 DO REGIMENTO INTERNO:**

MATÉRIAS DO EXECUTIVO:

1) PROJETO DE LEI nº 08/2026 de autoria do Executivo o qual "Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e dando outras providências".

2) PROJETO DE LEI Nº 11/2026 de autoria do Executivo o qual "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento fiscal, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados. (Educação aquisição de uniformes)".

3) PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 13/2.026 o qual "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados ao FUNDEB destinadas ao Ensino Integral".

4) PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 14/2.026 o qual *"Autoriza o Poder Executivo municipal a receber bens imóveis em doação e dá outras providências".*

DELIBERAÇÃO DE PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE REQUERIMENTOS:

1) Ofício nº 92/2026 – solicita prorrogação de prazo dos Requerimentos nº 05 e 06/2026;

2) Ofício nº 118/2026 – solicita prorrogação de prazo dos Requerimentos nº 07, 08, 09, 10, 11, 14 e 16/2026;

3) Ofício nº 74/2026 – solicita prorrogação de prazo dos Requerimentos nº 05, 06, 17, 19, 21 e 23/2026.

MATÉRIAS DO LEGISLATIVO:

PROJETO DE LEI Nº 05 /2026 de autoria dos vereadores Antonio Marcos da Silva e Thiago Antonio Ataíde Becca o qual "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação gratuita de válvulas eliminadoras de ar (anti-ar) nos hidrômetros do Município de Anhembi e dá outras providências".

2) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026 de autoria dos vereadores Thiago Antonio Ataíde Becca e Antonio Marcos da Silva o qual "Dispõe sobre a concessão de 'Diploma de Honra ao Mérito' à senhora **Suzanna Hellena Peixoto Silva Vicentini**, e dá outras providências".

3) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES Nº 04/2026 de autoria do Vereador Rogério Ângelo Winckler o qual apresenta-se à Mesa, ouvido o Plenário, com base no artigo 165, parágrafo único, inciso V, do Regimento nterno a presente **Moção de Congratulações aos servidores efetivos e comissionados, estagiárias e prestadores de serviços pela aprovação das contas de 2024.**

4) Ata da 5º Sessão Ordinaria realizada em 30/03/2026.

IV – EXPLICAÇÃO PESSOAL: Não Houve Vereadores Inscritos.

Próxima Sessão Ordinária dia 11 / 05 / 2026 às 19 Horas

.....